

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### PROFESSOR(A) / AGENTE DE COOPERAÇÃO

#### INGLÊS

#### ENQUADRAMENTO

Projeto:	Escola + Fase II
Local:	São Tomé e Príncipe
Posição:	Professor de Inglês
Responde a:	Equipa de coordenação local e coordenação geral do projeto
Data de início (previsão):	1 setembro 2016
Duração:	12 meses
Entidade adjudicante:	IMVF
<p>O <b>Instituto Marquês de Valle Flôr</b> é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento – ONGD – portuguesa. Atua em todo o espaço da CPLP, tendo como principais áreas de trabalho a Cooperação e a Educação para o Desenvolvimento, a Cooperação Descentralizada com Municípios e a Assistência Técnica. Atua em São Tomé desde 1988.</p>	

#### CONTEXTO

A segunda fase do Projeto Escola+, iniciada em Setembro de 2013, apresenta-se com uma intervenção de continuidade e de consolidação do trabalho desenvolvido desde 2009 com o Ministério da Educação, Cultura e Formação de São Tomé e Príncipe e com financiamento do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P.

A sua atuação tem como **objetivo geral** contribuir para o crescimento económico de São Tomé e Príncipe, aumento da empregabilidade e do retorno privado ao investimento na educação, assim como para a melhoria generalizada das condições de vida da população, e como **objetivo específico** *promover a melhoria do ensino secundário em São Tomé e Príncipe*.

Para o efeito, foram identificados os seguintes resultados e respetivas atividades:

#### Resultado Esperado: Competências dos professores melhoradas

Atividades:

- . Profissionalização em serviço
- . Colaboração nos bacharelatos no Príncipe
- . Formação contínua
- . Lecionação de disciplinas do 2º ciclo

#### Resultado Esperado: Capacidade Institucional do Ministério da Educação e Escolas reforçada

Atividades:

- . Comitês de Acompanhamento
- . Reforço da Direção do Ensino Secundário
- . Reforço da capacidade da Direção Geral de Planeamento e Inovação Educativa
- . Reforço da capacidade do setor de supervisão
- . Reforço da capacidade de gestão e administração das escolas

Financiamento:



Execução:



## PERFIL DO PROFESSOR(A) DE INGLÊS A CONTRATAR

---

### Requisitos mínimos:

- Licenciatura em Inglês, vertente educacional com habilitação profissional para o ensino secundário
- Mínimo de 5 anos de experiência de lecionação

### Requisitos preferenciais:

- Estudos pós-graduados em didática das línguas
- Experiência na formação de professores
- Experiência em projetos de cooperação

## FUNÇÕES A DESEMPENHAR

---

- Lecionar em turma(s) de inglês do ensino secundário
- Colaborar com o setor de supervisão
- Dinamizar ações de formação para professores
- Realizar outras atividades consentâneas com o seu perfil profissional que, no decorrer do ano, a coordenação do projeto venha a indicar

## PROCESSO DE CANDIDATURA

---

O período de receção de candidaturas decorre entre 12 de julho e 18 de julho de 2016.

As candidaturas deverão incluir *Curriculum Vitae* do candidato acompanhado de carta de motivação e devem ser enviadas para Joana Martins, [jmartins@imvf.org](mailto:jmartins@imvf.org), com o assunto “Escola+, professor de Inglês”.

Apenas os candidatos selecionados para entrevista serão contactados.

**Avaliação das candidaturas** é feita em duas fases:

1ª fase: avaliação de *curricula vitae* e cartas de motivação

2ª fase: entrevistas presenciais ou via Skype

- Apenas os candidatos que preencham a totalidade dos requisitos mínimos poderão passar à fase de entrevista.
- Com base na avaliação dos *curricula vitae* e das cartas de motivação o júri poderá optar por chamar a entrevista apenas uma seleção dos candidatos que preencham os requisitos mínimos.
- Aos candidatos chamados a entrevista serão indicadas duas datas para a mesma. Na impossibilidade de comparência do candidato, a candidatura fica sem efeito.
- Depois do processo concursal concluído, o júri poderá optar pelo não recrutamento e abertura de novo concurso.

Financiamento:



Execução:



O júri será composto por 3 elementos: a coordenadora geral do projeto em Lisboa, um elemento da equipa de coordenação local do projeto, um representante do Camões, I.P. . Para a realização das entrevistas bastará a presença de dois elementos do júri.

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O colaborador será contratado como agente de cooperação (consultar Lei 13/2004) e terá direito a:

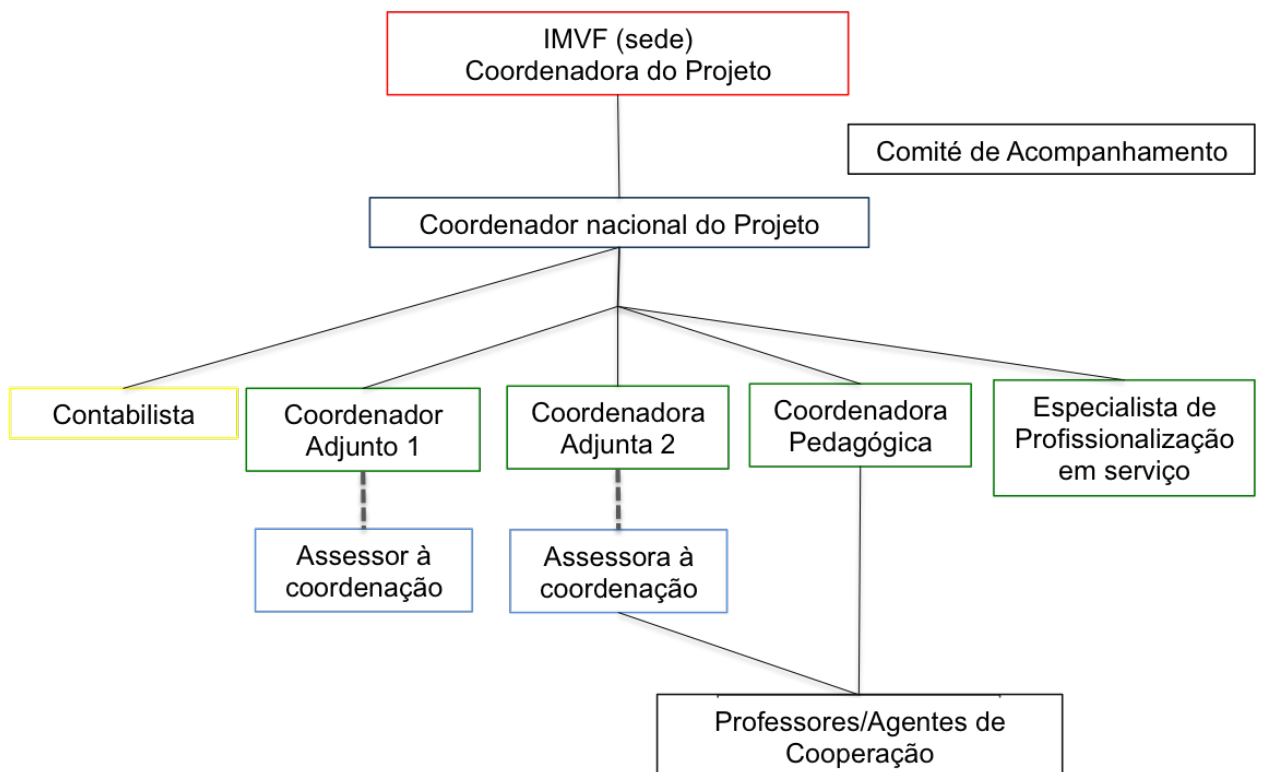
- Remuneração mensal de 1.373,13EUR, a que acresce subsídio de férias e de Natal;
- Viagem Lisboa-São Tomé e Príncipe-Lisboa no início e final do contrato;
- Alojamento no Bairro da Cooperação Portuguesa.

A data prevista para o início do contrato é 01 setembro de 2016 e o prazo de execução é de 12 meses a partir dessa data.

No final do ano letivo deverá ser apresentado um relatório, conforme minuta em anexo, sujeito a aprovação pela coordenação do projeto.

O colaborador desempenhará a sua atividade em São Tomé.

O colaborador responderá à equipa de coordenação local e à coordenação geral, de acordo com o organograma abaixo:



Financiamento:



Execução:



## Anexo. Minuta de relatório

**Nome:**

**Período a que refere o relatório:**

**Disciplina lecionada:**

**Escola(a) onde leciona:**

---

### DESENVOLVIMENTO

#### 1.1 Atividades desenvolvidas

(apresentar breve resumo das atividades desenvolvidas conforme formato apresentado. Não deve exceder duas páginas, letra Arial 11, espaçamento 1 ½).

#### 1.2 Apreciação crítica

(nesta secção devem ser identificados pontos fortes, pontos fracos e sugestões de melhoria (não deve exceder uma página, letra Arial, tamanho 11, espaçamento 1 ½)

Financiamento:



Execução:

